



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

**LEI Nº 3.553 DE 13 DE SETEMBRO DE 2005**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Getúlio Vargas para o exercício de 2006 e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

*Art. 1º* - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, ao art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, ao art. 77, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Getúlio Vargas que abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e compreenderá:

I - Disposições Gerais.

II - Prioridades e Metas da Administração.

III - Especificação dos Objetivos e Prioridades dos Poderes Legislativo e Executivo.

IV - Disposições Finais.

**I - DISPOSIÇÕES GERAIS**



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

**Art. 2º** - A elaboração do Orçamento do Município, sua aprovação e sua execução no exercício de 2006, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, a participação popular em todas suas etapas, observando-se o princípio da publicidade e as instruções a seguir:

§ 1º - Os investimentos em fase de execução e manutenção do patrimônio já existente terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º - A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento.

§ 3º - O pagamento das despesas de pessoal, encargos sociais e serviços da dívida, terão prioridade sobre as ações de expansão.

§ 4º - O montante da despesa não poderá ser superior ao da receita.

**Art. 3º** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2006 deverão levar em conta a obtenção do equilíbrio entre receitas e despesas.

**Art. 4º** - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

**Art. 5º** - No projeto de lei orçamentária as receitas e despesas serão apresentadas em valores do mês de agosto de 2005.

**Art. 6º** - As receitas e as despesas do orçamento, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação vigente e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício financeiro diverso.

§ 2º - O Poder Executivo, ao final de cada semestre demonstrará, em audiência pública o cumprimento das estimativas realizadas, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 7º** - Para efeitos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I a II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 8º** - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme discriminados na Lei 4.320/64, seus anexos e alterações posteriores.

**Art. 9º** - O orçamento fiscal compreenderá a programação do Poder Legislativo e Executivo.

**Art. 10** - Constituem despesas do Município, aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos da Administração, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

**Art. 11** - As despesas municipais serão estimadas através dos serviços mantidos pelo Município, considerando:

I - a carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;

II - fatores conjunturais que possam afetar a produtividade da despesa;

III - a despesa de pessoal para execução do serviço será projetado com base na política salarial estabelecida no âmbito do Município para seus servidores.

**Art. 12** - A despesa total com pessoal do Poder Legislativo e Executivo, deverá observar os limites fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal art. 18 e 20, III, letras "a" e "b" e § 1º.

Parágrafo único - O limite estabelecido para despesas de pessoal de que trata este artigo abrange os gastos da administração direta nas despesas previstas no artigo 18, caput, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

**Art. 13** - Os Poderes Legislativo e Executivo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa da folha de pagamento de agosto de 2005, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral, sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais e sem prejuízo do disposto no art. 17 desta Lei.

Parágrafo único - Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput constarão de previsão orçamentária específica.

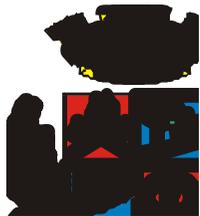
**Art. 14** - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, ou relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações do Prefeito Municipal e Secretaria da Fazenda.

**Art. 15** - Para fins de atendimento do disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ Primeiro - O Poder Legislativo informará ao Executivo Municipal a relação das alterações de que trata o caput deste artigo, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e com o projeto de lei orçamentária.

§ Segundo - Todas as alterações previstas, no caput serão objetos de Projeto de Lei específicos, a ser apreciado pelo Poder Legislativo.

**Art. 16** - No exercício de 2006, a realização de serviço extraordinário, se a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 12 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

**Art. 17** - Para fins do § 1º do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

**Art. 18** - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;

II - conceder aumento de remuneração ou outras vantagens mediante autorização legislativa específica.

**Art. 19** - A criação de cargos, alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal à qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

**Art. 20** - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outros Municípios, com o Estado, com a União, com Entidades e Empresas Públicas e Privadas, visando o desenvolvimento de programas de interesse do Município.

**Art. 21** - As transferências de recursos a entidades privadas, serão realizadas a entidades e associações sem fins lucrativos regularmente constituídos, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e que comprovem a aplicação dos recursos através de prestação de contas.



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

**Art. 22** - Constituem receitas do Município as provenientes de:

- I - tributos de sua competência;
- II - de atividade econômica que venha a executar;
- III - de transferências decorrente de determinação constitucional ou resultado de convênios com entidades governamentais e privadas;
- IV - de empréstimos e/ou financiamento com prazo, superior a 12 (doze) meses, autorizado por lei específica, vinculada a obras, aquisição de equipamentos e serviços públicos;
- V - empréstimos tomados por antecipação de receita, para despesas de custeio.

**Art. 23** - A estimativa da receita, nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá considerar os efeitos das alterações na legislação tributária especificamente quanto:

- I - adequação da legislação tributária municipal as modificações da legislação federal;
- II - revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;
- III - as isenções fiscais virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos apenas o aumento permanente da receita e a diminuição permanente da despesa;
- IV - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte.

**Art. 24** - As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado antes da elaboração do orçamento.

**Art. 25** - A lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

*Art. 26* - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Legislativa Municipal.

*Art. 27* - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município, terão fontes, revistas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar suas respectivas produtividades.

*Art. 28* - No projeto de lei orçamentária constará as seguintes autorizações:

I - abertura de créditos suplementares;

II - realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor;

III - realização de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

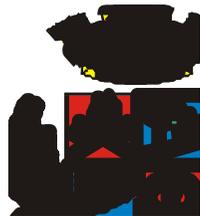
*Art. 29* - O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de outros entes da Federação desde que atenda as exigências do art. 116 da Lei 8.666/93 e do art. 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **II - PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

*Art. 30* - O Município dará prioridade, no exercício financeiro de 2006, em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, ao desenvolvimento de programas e metas definidas no artigo 37 desta Lei, os quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual 2006, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único - Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

*Art. 31* - Na Lei Orçamentária para o exercício de 2006 serão destinados os recursos necessários:



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

I - a complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, nos termos do art. 6º § 1º e 2º da Lei Federal nº 9.424/96;

II - ao programa de renda mínima de que trata a Lei Federal nº 9.533/97.

**Art. 32** - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos.

**Art. 33** - O Município aplicará recursos conforme dispõe a Legislação vigente e na Lei Orgânica municipal, na Saúde e na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, Pré-escolar e Infantil.

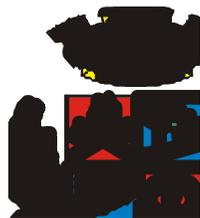
**Art. 34** - O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, serão demonstrados através de normas de controle interno instituídas pelo Poder Executivo.

**Art. 35** - A proposta orçamentária conterà reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo 01% (um por cento) da receita corrente líquida, nos termos que dispõe o artigo 5º, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - Na lei orçamentária, o percentual de que trata o caput deste artigo não serão inferior a 01% (um por cento), com recursos do orçamento fiscal.

**Art. 36** - A Reserva de Contingência prevista no orçamento, destina-se exclusivamente para atendimento de passivos contingentes e outros riscos, capazes de ameaçar o equilíbrio orçamentário.

**III - ESPECIFICAÇÃO DAS METAS E PRIORIDADES DOS PODERES  
LEGISLATIVO E EXECUTIVO**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**  
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000  
E-mail: pmgv@itake.com.br

*Art. 37 -* A partir das metas e prioridades constantes no anexo I serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2006, de acordo com as disponibilidades de recursos.

#### **IV - DISPOSIÇÕES FINAIS**

*Art. 38 -* Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de setembro de 2005.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.

#### **01) CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**OBJETIVO GERAL:** Dotar o Legislativo com recursos humanos e materiais, dando-lhe condições para bem executar e administrar as suas funções e divulgar suas ações, proporcionando à população plena participação em suas atividades.

#### **01 - LEGISLATIVA**

<b>META</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.01</b> – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Adquirir, dentro outros, móveis, utensílios, calculadoras, computadores, sistemas de informações, equipamentos e	Próprios	22.000,00



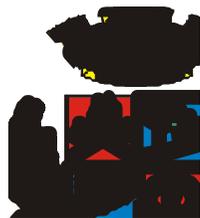
Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

	peças de som, linhas telefônicas, aparelhos de ar condicionado, equipamentos/sistemas eletrônicos de captação e de divulgação de informações (INTERNET), assinaturas de jornais e revistas, para proporcionar o pleno desenvolvimento das tarefas e atividades dos servidores e dos Vereadores.		
<b>01.02</b> – Aquisição de Veículo	Adquirir um veículo para o uso, a serviço do Poder Legislativo, pelos Vereadores e pelos Servidores para execução de serviços externos.	Próprios	800,00
<b>01.03</b> – Conservação e Reformas do Prédio da Câmara Municipal	Adequar as atuais instalações sanitárias do piso superior para construir um banheiro social feminino; reformar as dependências e as instalações da copa e do almoxarifado, reformar/trocar aberturas, revestir, trocar/reformar instalações eletro-hidráulico-sanitárias, para manter o prédio em condições de uso, higiene e segurança.	Próprios	32.520,00
<b>01.04</b> – Admissão de novos funcionários	Criar cargos de confiança de assessores de bancadas para possibilitar adequado desenvolvimento, acompanhamento e divulgação das atividades dos Vereadores.	Próprios	12.000,00
<b>01.05</b> – Contratação de Vigilância e Segurança do Prédio da Câmara Municipal.	Contratar seguros contra riscos de incêndio, roubo e outros danos visando à preservação dos bens patrimoniais, bem como, para isso, se necessário, criar e prover cargos para execução da segurança e vigilância do prédio da Câmara Municipal.	Próprios	8.800,00
<b>01.06</b> – Divulgação Oficial	Firmar contratos com empresas editoras, jornalísticas, de divulgação eletrônica/Internet, de rádio difusão e de televisão, para a divulgação dos atos e atividades, do Poder Legislativo, e dentre outros meios de comunicação, nos jornais “A Folha Regional” e “A Tribuna Getuliense” e na “Rádio Sideral”.	Próprios	17.600,00



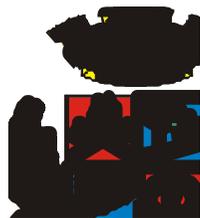
Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

<b>01.07</b> - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.	Manter o fornecimento de materiais de uso e consumo, de água e energia elétrica, os serviços de telefonia e de correios, de informatizações, de correios e de Internet para recepções e expedições eletrônicas de dados; adquirir livros e manuais, efetuar assinaturas de jornais, revistas e periódicos e contratar pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços em geral ao Poder Legislativo, tudo para mantê-lo em pleno funcionamento, bem como os Subsídios dos Vereadores e os vencimentos dos funcionários e diárias.	Próprios	322.960,00
<b>01.08</b> - Licenciamento/ Manutenção de Veículo do Poder Legislativo.	Licenciar e contratar seguros de veículo a ser adquirido pelo poder Legislativo, mantendo-o em convenientes condições de uso e de funcionamento a serviço da Câmara Municipal.	Próprios	3.520,00
<b>01.09</b> – Revisão da Lei Orgânica Municipal.	Realizar despesas gerais e de contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas, com vistas a efetuar a revisão da Lei Orgânica Municipal, para adequá-la à legislação vigente e às necessidades municipais e dar-lhe a necessária divulgação	Próprios	2.200,00
<b>01.10</b> – Revisão do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.	Realizar despesas gerais e de contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas, com vistas a efetuar a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica Municipal, para adequá-los à legislação vigente e às necessidades do Poder Legislativo, e, ainda, dar-lhe a necessária divulgação.	Próprios	2.200,00
<b>01.11</b> – Contratação de Estagiários com ou sem Remuneração	Firmar Termos de Cooperação com Instituições de Ensino Médio e Superior ou Agentes de Integração (Lei 6.494/77) para a realização de Estágio Curricular de Estudantes de Ensino Médio e Superior, nas mais diversas áreas do conhecimento de interesse do Poder	Próprios	11.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

	Legislativo, concedendo incentivo financeiro ao estagiário e realizando as correspondentes despesas de taxas de administração e contratação de seguro de acidentes pessoais dos estagiários, proporcionando melhoria nos serviços prestados aos munícipes.		
<b>01.12</b> – Recepção e homenagem à autoridades.	Realizar as despesas necessárias à recepção e/ou homenagem a autoridades constituídas e/ou pessoas de notável saber em área do conhecimento humano, a fim de prestar reconhecimento por serviços prestados e/ou para transmitir seus conhecimentos às pessoas ou entidades do Município.	Próprios	4.400,00
<b>01.13</b> – Concessão de títulos, diplomas e de Certificados	Realizar as despesas necessárias à concessão de títulos, diplomas, certificados, medalhas e outros símbolos honoríficos a pessoas, entidades e empresas de destacada atuação no Município.	Próprios	3.520,00
<b>01.14</b> - Participação em Palestras, Eventos e Cursos de Qualificação.	Proporcionar aos servidores e aos Vereadores a participação em reuniões, cursos e eventos de interesse do Poder Legislativo, custeando as despesas, tais como as de inscrições, de viagens e estadias, a fim de que possam receber aperfeiçoamento/qualificação e/ou adquirir novos conhecimentos.	Próprios	6.600,00
<b>01.15</b> – Promoção de Palestras e Campanhas de Utilidade pública.	Realizar palestras e campanhas de utilidade pública, e, para tanto, contratando pessoas físicas ou jurídicas, locando espaços e meios de divulgação e realizando as necessárias despesas, visando dar conhecimento à comunidade de assuntos de relevante interesse municipal, para contribuir para o desenvolvimento comportamental, social e moral dos munícipes.	Próprios	3.520,00
<b>01.16</b> - Participação Popular nas Atividades do Poder Legislativo.	Realizar as despesas necessárias ao desenvolvimento de atividades destinadas a incentivar e proporcionar a	Próprios	3.520,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**  
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000  
E-mail: pmgv@itake.com.br

	participação da população nas atividades do Poder Legislativo para a democratização das ações legislativas municipais.		
<b>01.17</b> - Criação de Diárias para Servidores e Vereadores.	Criar e/ou ajustar as diárias dos Servidores e dos Vereadores à realidade econômico-financeira presente, a fim de proporcionar-lhes a realização de viagens e frequência à reuniões, cursos e eventos, tudo no interesse do Poder Legislativo Municipal, bem como para ressarcimento das respectivas despesas de transporte.	Próprios	2.200,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$- 459.360,00</b>

## **02) GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**OBJETIVO GERAL:** Dotar o Gabinete do Prefeito Municipal de condições para a Administrar o Município, mantendo permanente relação com as comunidades, proporcionando condições gerais para a população participar das ações do Governo, dando recursos humanos, físicos e materiais.

### **03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – (09 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL)**

<b>META</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>03.01</b> – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Adquirir móveis e utensílios, máquinas, equipamentos de informática, linhas telefônicas, para equipar convenientemente os órgãos da administração.	Próprios, Estadual e Federal.	15.000,00
<b>03.02</b> – Conservação dos veículos de uso da administração.	Dar condições aos veículos de uso dos diversos órgãos da administração municipal de circularem convenientemente.	Próprios, Estadual e Federal.	5.000,00



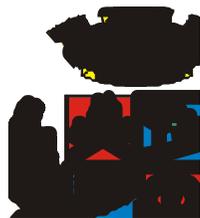
Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

<b>03.03</b> - Divulgação oficial.	Promover a divulgação dos atos oficiais de interesse dos municípios através de assessorias nos mais diversos meios de comunicação.	Próprios, Estadual e Federal.	10.000,00
<b>03.04</b> – Recepção e homenagens à autoridades.	Promover recepção e/ou homenagens à autoridades em visita ao Município, assim declaradas em lei específica.	Próprios, Estadual e Federal.	5.000,00
<b>03.05</b> – Melhoria da Informatização dos Serviços Municipais	Modernizar os serviços de controles financeiros legais e de prestação de serviços agilizando as informações através da aquisição de equipamentos e desenvolvimentos, locação ou aquisição de sistemas e programas de comunicações, como por exemplo: INTERNET, NET e outros.	Próprios, Estadual e Federal.	30.000,00
<b>03.06</b> – Aquisição e manutenção da Central Telefônica.	Dotar a administração municipal de central telefônica, com equipamentos de ultima geração, que facilite as comunicações e o controle das ligações visando a economicidade.	Próprios, Estadual e Federal.	10.000,00
<b>03.07</b> – Incentivo a Participação Popular.	Incentivar a participação popular para promover a consciência dos direitos e deveres dos cidadãos através de Fóruns, Seminários e Movimentos Populares.	Próprios, Estadual e Federal.	12.000,00
<b>03.08</b> - Promoção à Cidadania, Controle Social, Formação e Capacitação, Esporte e Lazer	Promover o transporte de cidadãos a fim de promover o desenvolvimento e a cidadania.	Próprios, Estadual e Federal.	5.000,00
<b>03.09</b> – Políticas Públicas – Projeto Cidades	Intensificar as Políticas Públicas que possibilitem maior qualidade de vida para a População, objetivando um Projeto de Cidade.	Próprios, Estadual e Federal.	7.500,00
<b>03.10</b> - Manutenção das Atividades do Poder Executivo	Manter as atividades do Gabinete do Prefeito Municipal, com fornecimento de materiais de consumo, serviços, adquirir livros e manuais, efetuar	Próprios	262.700,59



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**  
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000  
E-mail: pmgv@itake.com.br

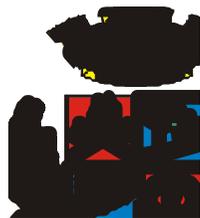
	assinaturas de jornais, revistas e periódicos e contratar pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços em geral, tudo para mantê-lo em pleno funcionamento, bem como os Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e os vencimentos dos funcionários e diárias.		
<b>TOTAL.....</b>			<b>RS 362.200,59</b>

### **03) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**OBJETIVO GERAL:** Dotar a Secretaria de condições para o perfeito desempenho da sua função de administrar e planejar as atividades públicas no seu todo, manter e executar a coordenação dos atos administrativos em todas as esferas da administração Municipal, prestar contas a população sobre suas atividades, mantendo seus departamentos e seções com os adequados recursos materiais e humanos.

#### **03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (07 – ADMINISTRAÇÃO)**

<b>META</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>03.01</b> – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Adquirir móveis e utensílios, máquinas, equipamentos de informática, linhas telefônicas, para equipar convenientemente os órgãos da administração.	Próprios, Estadual e Federal.	15.000,00
<b>03.02</b> – Aquisição de Veículos para a administração municipal.	Adquirir automóveis leves para atender aos diversos órgãos municipais em suas atividades administrativas.	Próprios, Estadual e Federal.	15.000,00
<b>03.03</b> – Aquisição, construção, ampliação e reforma de prédios e imóveis públicos.	Adquirir, construir, ampliar e/ou reformar em terrenos próprios ou adquiri-los, visando melhor instalar os órgãos municipais.	Próprios, Estadual e Federal.	35.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

<b>03.04</b> – Conservação e manutenção dos prédios e imóveis públicos.	Dar perfeitas condições de uso aos prédios utilizados pela administração municipal como pinturas, mudanças de aberturas, reparos elétricos e hidráulicos, alvenaria, cobertura	Próprios, Estadual e Federal.	30.000,00
<b>03.05</b> - Divulgação oficial.	Promover a divulgação dos atos oficiais de interesse dos municípios através de assessorias nos mais diversos meios de comunicação.	Próprios, Estadual e Federal.	5.000,00
<b>03.06</b> – Melhoria da Informatização dos Serviços Municipais	Modernizar os serviços de controles financeiros legais e de prestação de serviços agilizando as informações através da aquisição de equipamentos e desenvolvimentos, locação ou aquisição de sistemas e programas de comunicações, como por exemplo: INTERNET, NET e outros.	Próprios, Estadual e Federal.	10.000,00
<b>03.07</b> – Valorização dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal.	Valorizar o servidor público através de cursos de aperfeiçoamento profissional, treinamentos, qualificando o seu trabalho em prol da municipalidade.	Próprios, Estadual e Federal.	7.500,00
<b>03.08</b> – Reestruturação Administrativa.	Readequar e reformular a administração municipal para dar melhores condições de gerenciar o Município e implantar o Sistema de Fiscalização Unificada, em parceria com outras Secretarias.	Próprios, Estadual e Federal.	100.000,00
<b>03.09</b> – Estágios Remunerados ou sem Remuneração nos órgãos da Administração Municipal.	Possibilitar estágios remunerados ou não, nos órgãos da administração municipal para alunos matriculados e frequentados do ensino médio e superior.	Próprios, Estadual e Federal.	12.500,00
<b>03.10</b> – Realização de Concursos Públicos.	Realizar concursos públicos e nomeações e contratações de pessoal para atender as demandas da municipalidade dos cargos efetivos de: zelador, operário, jardineiro, contínuo, calceteiro, vigilante, borracheiro, pintor, pedreiro, eletricitista, carpinteiro, telefonista, auxiliar administrativo, técnico agrícola,	Próprios, Estadual e Federal.	25.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

	motorista, operador de máquinas, operador de perfuratriz, artífice de alimentos, mestre de carpintaria, mestre de construção, mestre de eletricidade, mecânico, oficial administrativo, inspetor tributário, mestre de transporte e equipamentos rodoviário, mestre de agrimensura, auxiliar de asfaltador, mestre de mecânica, asfaltador, engenheiro agrônomo, mestre de serviços urbanos, contabilista, médico veterinário, médico, dentista, psicólogo, assistente social, auxiliar de serviços gerais, enfermeiro, secretário de escola, bibliotecário, nutricionista, professor níveis I, II, III, IV e demais cargos previstos e criados em lei.		
<b>03.11</b> – Conservação dos Diversos Órgãos Municipais	Manutenção de telefones, locação de instalações, fornecimento de materiais de consumo, contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços em geral, Vencimentos e Vantagens Fixas, Obrigações Patronais e demais despesas de Pessoal. Manutenção do controle interno, procuradoria e assessoria jurídica e coordenadoria de planejamento.	Próprios, Estadual e Federal.	281.407,12
<b>03.12</b> - Criação do Cadastro Multifinalitário Único	Dar informações a todas as secretarias de dados técnicos do município	Próprios, Estadual e Federal	12.500,00
<b>03.13</b> - Valorização dos Conselhos Municipais	Capacitar os conselheiros municipais através de cursos, encontros e seminários.	Próprios, Estadual e Federal.	12.500,00
<b>03.14</b> - Promoção à Cidadania, Controle Social, Formação e Capacitação, Esporte e Lazer	Promover o transporte de cidadãos a fim de promover o desenvolvimento e a cidadania.	Próprios, Estadual e Federal.	25.000,00
<b>03.15</b> – Criar espaço físico para os	Organizar e facilitar os trabalhos dos Conselheiros.	Próprios,	7.500,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**  
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000  
E-mail: pmgv@itake.com.br

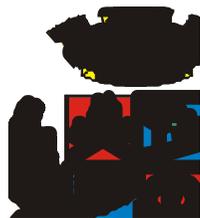
Conselhos Municipais.		Estadual e Federal.	
<b>03.16</b> – Políticas Públicas – Projeto Cidades	Intensificar as Políticas Públicas que possibilitem maior qualidade de vida para a População, objetivando um Projeto de Cidade.	Próprios, Estadual e Federal.	5.000,00
<b>03.17</b> – Atualização do Patrimônio imobilizado.	Reavaliar e atualizar os valores do patrimônio público, informatizando-os.	Próprios, Estadual e Federal.	15.000,00
<b>03.18</b> – Reestruturação Administrativa.	Readequar e reformular a administração municipal para dar melhores condições de gestionar o Município e implantar o Sistema de Fiscalização Unificada, em parceria com outras Secretarias.	Próprios, Estadual e Federal.	115.000,00
<b>03.19</b> - Criação do Cadastro Multifinalitário Único	Dar informações a todas as secretarias de dados técnicos do município	Próprios, Estadual e Federal	12.500,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>RS 741.407,12</b>

#### **04) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**OBJETIVO GERAL:** Dotar a Secretaria da Fazenda de recursos humanos, físicos e materiais, seus departamentos e seções, visando estruturá-la para o bom atendimento da população em geral, bem como seus servidores, objetivando cumprir com as obrigações, com os encargos comuns do Município e seus encargos.

#### **03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (08 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA)**

<b>META</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
-------------	-----------------	-----------------	--------------



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

<b>03.01</b> – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Adquirir móveis e utensílios, máquinas, equipamentos de informática, linhas telefônicas, para equipar convenientemente os órgãos da administração.	Próprios, Estadual e Federal.	25.000,00
<b>03.02</b> – Conservação dos veículos de uso da administração.	Dar condições aos veículos de uso dos diversos órgãos da administração municipal de circularem convenientemente.	Próprios, Estadual e Federal.	5.000,00
<b>03.03</b> – Aquisição, construção, ampliação e reforma de prédios e imóveis públicos.	Adquirir, construir, ampliar e/ou reformar em terrenos próprios ou adquiri-los, visando melhor instalar os órgãos municipais.	Próprios, Estadual e Federal.	15.000,00
<b>03.04</b> – Conservação e manutenção dos prédios e imóveis públicos.	Dar perfeitas condições de uso aos prédios utilizados pela administração municipal como pinturas, mudanças de aberturas, reparos elétricos e hidráulicos , alvenaria, cobertura	Próprios, Estadual e Federal.	20.000,00
<b>03.05</b> - Divulgação oficial.	Promover a divulgação dos atos oficiais de interesse dos municípios através de assessorias nos mais diversos meios de comunicação.	Próprios, Estadual e Federal.	5.000,00
<b>03.06</b> – Amortização da Dívida Fundada.	Amortizar a dívida contratada junto a instituições financeiras e a decorrente de débitos previdenciários, incluindo-se os encargos decorrentes.	Próprios, Estadual e Federal.	367.500,00
<b>03.07</b> – Melhoria da Informatização dos Serviços Municipais	Modernizar os serviços de controles financeiros legais e de prestação de serviços agilizando as informações através da aquisição de equipamentos e desenvolvimentos, locação ou aquisição de sistemas e programas de comunicações, como por exemplo: INTERNET, NET e outros.	Próprios, Estadual e Federal.	10.000,00
<b>03.08</b> – Valorização dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal.	Valorizar o servidor público através de cursos de aperfeiçoamento profissional, treinamentos, qualificando o seu trabalho em prol da municipalidade.	Próprios, Estadual e Federal.	5.000,00
<b>03.09</b> – Revisão da Matriz Tributária	Rever e readequar a matriz tributária através de estudos	Próprios,	15.000,00



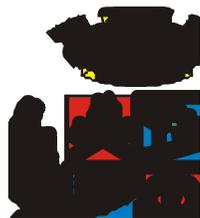
Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

adequando a realidade local.	de assessorias e equipes de trabalhos.	Estadual e Federal.	
<b>03.10</b> – Reforma Administrativa	Revisar e readequar o plano de carreira dos servidores públicos municipais e da política salarial a fim de ajustar a realidade e de motivação aos trabalhadores. Criação de novos cargos, como Caixa, Auditor Fiscal, Coordenador do Controle Interno e outros, visando atender às necessidades da Administração Municipal.;	Próprios, Estadual e Federal.	12.500,00
<b>03.11</b> – Aumento das Receitas	Aumentar as receitas municipais através da atualização do setor de cadastro, aerofotogrametria, campanhas de cobrança da dívida ativa e criação de campanhas do tipo “PAGUEI QUERO NOTA”, incentivando a População a exigir a Nota Fiscal do Comércio, Indústria e Serviços, nas suas compras.	Próprios, Estadual e Federal.	50.000,00
<b>03.12</b> – Criação do Conselho Municipal de Valores Imobiliários.	Criar o Conselho Municipal de Valores Imobiliários – CMVI, a fim de contribuir na revisão e cálculo dos valores dos imóveis municipais com implementação da cartografia.	Próprios, Estadual e Federal.	7.500,00
<b>03.13</b> – Aquisição de Veículos para Inspeção Tributária.	Adquirir automóveis para atender as diversas unidades da arrecadação tributária.	Próprios, Estadual e Federal.	30.000,00
<b>03.14</b> – Conservação dos Veículos da Inspeção Tributária.	Dar condições aos veículos de uso das diversas unidades da arrecadação tributária de circularem convenientemente.	Próprios, Estadual e Federal.	12.500,00
<b>03.15</b> – Manutenção das Atividades da Secretaria	Manutenção das atividades da Secretaria, instalações, fornecimento de materiais de consumo, contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços em geral, Vencimentos e Vantagens Fixas, Obrigações Patronais e demais despesas de Pessoal.	Próprios, Estadual e Federal.	660.461,41



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**  
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000  
E-mail: pmgv@itake.com.br

**TOTAL.....R\$ 1.240.461,41**

### **05) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**OBJETIVO GERAL:** Dotar a Secretaria de condições para o perfeito desempenho da função de administrar e planejar as ações da Educação, da Cultura e do Desporto, garantindo a educação infantil, especial e ensino fundamental com recursos humanos, físicos e materiais. Adequar o plano de carreira às exigências legais. Firmar convênios e programas com entidades e segmentos municipais, estaduais e federais, para melhor desempenho das atividades da Educação.

### **08 – EDUCAÇÃO E CULTURA (EDUCACÃO)**

<b>META</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>08.01</b> - Aperfeiçoamento institucional dos trabalhadores em educação infantil.	Articular, assessorar e dinamizar o processo técnico-pedagógico da RME, buscando práticas reflexivas que contribuam para uma educação emancipatória.	Próprios, Estadual e Federal	3.019.274,86
<b>08.02</b> - Assessoria Técnico-Pedagógica para a SMECD, Escolas, Entidades, NIAE e EAP (Espaço de Apoio Pedagógico), Creche Municipal, Programa AABB Comunidade, CIR e PETI, Lar da Menina (Contratação).			
<b>08.03</b> - Auxílio Financeiro para Capacitação dos Trabalhadores em Educação em Nível de Graduação, Pós Graduação (Especialização).	Garantir e aperfeiçoar o processo de formação continuada dos profissionais da Educação para qualificar o ensino público municipal.		
<b>08.04</b> - Participação em Eventos Científicos que Contemplem o Processo	Investigar contextualizadamente o fenômeno da repetência escolar presente na RME, buscando		



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

em Andamento (Com Previsão de Subsídios).	alternativas qualitativas para reduzi-lo e simultaneamente garantir a permanência na escola com êxito.	
<b>08.05</b> - Plano de Assinatura de Periódicos para as Escolas, Entidades, e SMECD.		
<b>08.06</b> - Realização de Fóruns de Educação, Encontros Pedagógicos e Encontros de Estudos nos Pólos.		
<b>08.07</b> - Formação e Capacitação dos Trabalhadores de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Inclusiva EJA.		
<b>08.08</b> – Formação para Grupos Dinamizadores.		
<b>08.09</b> – Construção e/ou ressignificação do P.P.P. das entidades (Lar da Menina, CIR e PETI, NIAE e Creche Municipal).		
<b>08.10</b> - Reposição e reajuste salarial.		
<b>08.11</b> - Garantir o Kit Pedagógico aos trabalhadores docentes, às escolas e entidades.		
<b>08.12</b> - Aquisição de Materiais para reuniões pedagógicas e encontros de integração.		
<b>08.13</b> - Palestras com Temáticas		



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

diversificadas conforme as necessidades da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Inclusiva.	educação cidadã.	Estadual e Federal
<b>08.14</b> - Contratação de Profissionais Especializados nas diferentes áreas do conhecimento (Planos de Estudos, P.P.P.).		
<b>08.15</b> - Formação Continuada dos Trabalhadores em Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Inclusiva e Educação Tecnológica. <b>08.16</b> - Contratação de Especialistas nas diferentes áreas do Conhecimento. <b>08.17</b> - Registro e Publicação do Processo Pedagógico da Rede Municipal de Ensino. <b>08.18</b> - Reuniões e Assessorias Técnico-Pedagógica ao Conselho Municipal de Educação.	Ressignificar a construção e vivência participativa do projeto político pedagógico, intensificando a democratização do acesso às escolas públicas municipais.	Próprios, Estadual e Federal.
<b>08.19</b> - Implantação do Sistema Municipal de Ensino. <b>08.20</b> – Ampliação de políticas públicas que possibilitem maior qualidade de vida para a população, objetivando um Projeto de Cidade (Cidade Educadora).	Criar o Sistema Municipal de Ensino adquirindo materiais e serviços necessários a sua execução.	Próprios, Estadual e Federal
<b>08.21</b> – Reuniões pedagógicas com CPMs., Conselhos Escolares, Clubes de Mães e segmentos representativos da Comunidade. <b>08.22</b> - Firmar convênios e programas	Integrar a comunidade ao processo educativo.	Próprios, Estadual e Federal.



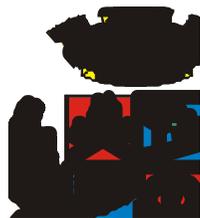
Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

com entidades, segmentos e órgãos estaduais e federais, que beneficiem o bom andamento educacional (CCAA, PRADEM, AABB, Bolsa Escola)		
<b>08.23</b> - Reuniões e desenvolvimento de Projetos integrados com outros setores. <b>08.24</b> – Formação, integração e confraternização com os trabalhadores envolvidos na educação.	Integrar os setores visando um trabalho interdisciplinar.	Próprios, Estadual e Federal
<b>08.25</b> - Construção, ampliação e reformas de Escolas, Entidades e Creche. <b>08.26</b> – Regulamentação da Creche Municipal como Escola de Educação Infantil. <b>08.27</b> - Aquisição de equipamentos, mobiliário, vestuário, e materiais permanentes, de consumo, e material de apoio didático-pedagógico e de expediente para escolas, entidades e SMECD. <b>08.28</b> - Ampliação do acervo bibliográfico das Bibliotecas de Escolas, entidades e SMECD. <b>08.29</b> – Qualificar a informatização da SMECD, Escolas e Entidades.	Organizar e viabilizar administrativamente a SMECD, na relação com os segmentos que fazem parte direta e indiretamente, buscando um processo de gestão democrática.  Ampliar o investimento na infra-estrutura das escolas e entidades considerando as necessidades que emergem do processo pedagógico. Desenvolver o trabalho da secretaria do Órgão Municipal de Educação com responsabilidade e competência, baseando-se nas exigências legais e na realidade da RME de Getúlio Vargas.	Próprios, Estadual e Federal
<b>08.30</b> - Contratação de profissionais especializados para ampliação do atendimento à criança com dificuldades de aprendizagem para o NIAE.	Prevenir, detectar e tratar distúrbios que possam vir a interferir na aprendizagem dos alunos da RME, bem como orientar e acompanhar professores e familiares.	Próprios, Estadual e Federal



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

<b>08.31</b> - Dar condições para o funcionamento e atendimento da EJA no Município, bem como, para programas de alfabetização.	Ampliar e qualificar o atendimento da EJA, buscando alternativas no processo ensino-aprendizagem.	Próprios, Estadual e Federal
<b>08.32</b> - Realização de Convênios para cursos superiores e profissionalizantes no município.	Ensino Superior e Cursos Profissionalizantes, para qualificação de trabalhadores.	Próprios, Estadual e Federal
<b>08.33</b> – Realização de Curso de Libras para portadores de necessidades especiais auditivas e para trabalhadores da Educação.	Garantir o acesso a educação inclusiva no que se refere a sala de recursos e deficiência auditiva.	Próprios, Estadual e Federal
<b>08.34</b> - Implementação dos Projetos Municipais de Atendimento às Crianças e Adolescentes em situação de Risco Pessoal e Social, desenvolvidos pelo COMDICA e Ações do Conselho Tutelar	Qualificar o atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco, através da formação dos trabalhadores em educação. (Fundo para Infância e Adolescência)	Próprios, Estadual e Federal
<b>08.35</b> – Garantir a existência dos Cargos de Coordenação Pedagógica e de Vice-Diretor para escolas, entidades e creche(s) pertencentes à rede municipal de ensino, a partir do Plano de Carreira.	Ampliar e aperfeiçoar o processo formativo dos grupos dinamizadores, seja da SMECD, das escolas ou entidades, para estabelecerem a mediação necessária entre a política pública do ensino municipal e a ação.	Próprios, Estadual e Federal
<b>08.36</b> – Instalação de serviços de Internet em todas as escolas municipais da área urbana e na creche municipal.	Qualificar a ação pedagógica e administrativa.	Próprios, Estadual e Federal
<b>08.37</b> - Auxílio Financeiro a Escolas comunitárias, confessionais e ou filantrópicas, viabilizando de acordo com a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, art. 77 (LDB).	Apoiar a ação educativa de outras esferas administrativas.	Próprios, Estadual e Federal



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

<p><b>08.38</b> – Firmar convênios e ou parcerias com Instituições de outras esferas administrativas para viabilizar a formação e a capacitação dos Trabalhadores de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Inclusiva de escolas estaduais e particulares em conjunto com as escolas municipais.</p>	<p>Garantir a formação continuada dos trabalhadores em educação, buscando qualificar o processo educativo.</p>	<p>Próprios, Estadual e Federal</p>
<p><b>08.39</b> – Firmar convênios e parcerias com entidade extra escolar “ Escoteiros Bororós “.</p> <p><b>08.40</b> – Firmar convênio com Entidades e Escolas Particulares, viabilizando a cedência de pessoal.</p> <p><b>08.41</b> - Auxílio financeiro a Entidades de cunho educacional e ou extra escolar que comprovem finalidade não-lucrativa.</p> <p><b>08.42</b> – Instalação de Serviços de Assistente Social junto às escolas municipais.</p>	<p>Integrar a comunidade ao processo educativo.</p>	<p>Próprios, Estadual e Federal</p>
<p><b>08.43</b> - Fornecimento de Merenda Escolar para as escolas e entidades.</p> <p><b>08.44</b> - Aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar</p>	<p>Dinamizar e assessorar pedagogicamente um processo de formação dos sujeitos quanto à educação alimentar, promovendo saúde.</p>	<p>Próprios, Estadual e Federal</p>
<p><b>08.45</b> - Aquisição de merenda agroecológica.</p> <p><b>08.46</b> - Aperfeiçoamento das merendeiras e serventes através de cursos e encontros, palestras e atividades de integração.</p>		



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

<b>08.47</b> - Reativação de Hortas Escolares.		
<b>08.48</b> – Em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico ampliar e dinamizar o cultivo da Horta Comunitária.		
<b>08.49</b> - Discussão com a Comunidade escolar sobre Merenda Escolar.		
<b>08.50</b> - Realização de Cursos e Encontros para professores, pais e alunos sobre saúde alimentar.		
<b>08.51</b> - Assessoria de Nutricionista.		
<b>08.52</b> - Integração do trabalho entre COMALES e Setor de Merenda Escolar.		
<b>08.53</b> - Elaboração de Materiais Informativos.		
<b>08.54</b> - Reestruturação quanto à utilização da Central Municipal de Alimentos.		
<b>08.55</b> – Aquisição e distribuição de material de limpeza		

**08 – EDUCAÇÃO E CULTURA (239 - TRANSPORTE ESCOLAR)**

<b>META</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>08.56</b> - Aquisição, renovação e manutenção da frota de veículos escolares. <b>08.57</b> - Formação dos Trabalhadores do	Assegurar políticas de transporte, como parte de um processo educativo, que considerem as necessidades da coletividade municipal, especialmente, em torno das ações do Ensino Fundamental, no sentido de contribuir	Próprios, Estadual e Federal.	1.542.719,00



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

Transporte.	para o acesso e permanência do cidadão/cidadã na escola.		
<b>08.58</b> - Terceirização de linhas (rotas), onde a administração municipal não possui condições de realizar.			
<b>08.59</b> - Construção de abrigos nos postos de embarque e desembarque para estudantes do Município.			
<b>08.60</b> - Subsídios para o transporte escolar do ensino médio, cursos profissionalizantes e ensino superior. <b>08.61</b> - Viagens de estudos para alunos, professores, funcionários e pais.			
<b>08.62</b> – Viabilizar o transporte para entidades e/ou grupos organizados com fins culturais e desportivos. <b>08.63</b> – Viabilizar o transporte para portadores de NEE (Necessidades Educativas Especiais)			

**08 – EDUCAÇÃO E CULTURA (CULTURA)**

<b>META</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>08.64</b> - Criação de Espaços Sócio-culturais. <b>08.65</b> - Realização/Promoção de palestras.	Constituir, enquanto espaço público, um processo de formação junto a comunidade getuliense que contribua para um projeto de cidade humanizada	Estadual e Federal Próprios.	100.000,00



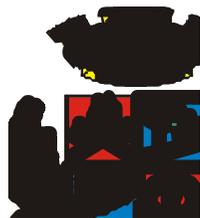
Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

<b>08.66</b> - Elaboração e distribuição de informativos.			
<b>08.67</b> - Compras de instrumentos musicais.	Potencializar, resgatar e valorizar as diversidades que constituem a identidade histórico-cultural da comunidade getuliense, na relação com o contexto macro, buscando ações que contribuam para o processo de	cidadania.	
<b>08.68</b> - Compra de Vestuários, ornamentação, material de consumo e equipamentos.			
<b>08.69</b> - Aquisição de computador, impressora e livros.			
<b>08.70</b> - Criação de Leis para o tombamento de patrimônio Cultural no Município.	Valorizar a cultura, dinamizar os espaços culturais de forma democrática, descentralizada e participativa, buscando resgate da historicidade e a construção de identidade dos cidadãos getulienses.		
<b>08.71</b> - Contratação de Serviços Técnicos.			
<b>08.72</b> - Realização de encontros periódicos para formação de trabalhadores da arte.			
<b>08.73</b> - Promoção e participação em eventos culturais e comunitários com apoio financeiro.			
<b>08.74</b> - Resgate e Registro fotográficos da identidade municipal através de levantamento técnico, concurso fotográfico e produção de material gráfico.			
<b>08.75</b> – Instalação do Museu Municipal com investimentos de infra-estrutura adequada para viabilizar também instalação de demais órgãos culturais existentes ou que venham a ser criados.			
<b>08.76</b> - Campanhas para arrecadação de objetos históricos.			
<b>08.77</b> – Potencializar as ações do Conselho e do Fundo Municipal da Cultura,			



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

oportunizando condições financeiras para seu funcionamento.

**08.78** - Criação e manutenção de Grupos Culturais Municipais: teatro, arte, dança, música e corais, oferecendo as condições financeiras necessárias para o bom funcionamento dos mesmos.

**08.79** - Ampliação do Acervo Bibliográfico através da aquisição de obras e periódicos para a Biblioteca Pública Municipal.

**08.80** - Adquirir material mobiliário para melhorar a organização, material de expediente, pedagógico e de consumo para a Biblioteca Pública Municipal.

**08.81** - Aquisição de programas de informática para a Biblioteca Pública Municipal.

**08.82** - Aprimoramento de espaços lúdico-pedagógicos na Biblioteca Pública Municipal.

**08.83** - Manutenção e destinação de subsídios a entidades e ONGS, e realização de inventários do patrimônio cultural do município.

**08.84** - Ampliação e manutenção de um memorial histórico-cultural para o



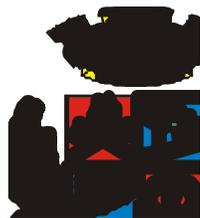
Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

município de Getúlio Vargas.			
<b>08.85</b> - Auxílio Financeiro à Entidades e Grupos Artísticos e Culturais			
<b>08.85</b> – Elaboração de Monografia atualizada do Município de Getúlio Vargas.	Valorizar a história Getuliense através dos registros dos fatos.	Estadual Próprios, e Federal	25.000,00
<b>08.86</b> – Realização de Convênios e ou parcerias com Órgãos de demais instâncias administrativas para ampliação do conhecimento e para a qualificação de ações.	Estabelecer parcerias para qualificar ações	Próprios, Estadual e Federal	25.000,00
<b>08.87</b> – Realização de Convênios com o Instituto Histórico e Geográfico de Getúlio Vargas. <b>08.88</b> – Realização da Festa das Etnias.	Valorizar a cultura, dinamizar os espaços culturais de forma democrática, descentralizada e participativa, buscando resgate de historicidade e a construção de identidade dos cidadãos getulienses.	Próprios, Estadual e Federal	59.699,33
<b>08.89</b> – Realização de convênios e parcerias com Entidades Culturais. <b>08.90</b> – Elaboração do Calendário de Eventos do Município, constando dados informativos e históricos.			
<b>08.91</b> – Realização do FÓRUM MUNICIPAL DA CULTURA. <b>08.92</b> – Apoio aos grupos Culturais do Município em termos de transporte, divulgação, capacitação e cedência de local.			
<b>08.93</b> – Criar e qualificar políticas públicas de juventude através de projetos culturais, esportivos e de lazer.			



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

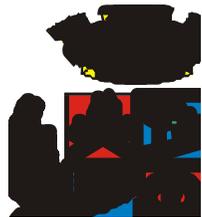
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

**08.94** – Continuidade da realização de eventos tradicionais: Festival de etnias, Mostra de dança Internacional, Carnaval de Rua, Semana da Pátria, Natal Integração, Mostra de Teatro Amador, descentralizados.

**08 EDUCAÇÃO E CULTURA (46 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS)**

<b>META</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>08.95</b> - Organizar atividades do esporte amador, com elaboração e manutenção do calendário de eventos.	Dinamizar, assegurar e articular democraticamente políticas e ações de lazer e de esporte juntamente com a população, com o intuito de melhorar a qualidade de vida.	Próprios, Estadual e Federal	231.088,45
<b>08.96</b> - Participação de equipes em competições esportivas a nível Municipal, Estadual e Nacional.			
<b>08.97</b> - Manter em condições de utilização os parques, espaços e ginásios destinados à prática esportiva e de lazer.			
<b>08.98</b> - Construção e manutenção de Espaços para a prática de esportes através de convênios e parcerias.			
<b>08.99</b> - Incentivo e apoio a Esporte Amador através do Conselho e Fundo Municipal de Desportos			
<b>08.100</b> – Realização de Fórum Municipal			



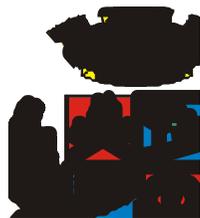
Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

de Educação Física e de Práticas Esportivas.
<b>08.101-</b> Organização de atividades do desporto escolar, estabelecendo parcerias com demais esferas administrativas.
<b>08.102-</b> Organização e dinamização do Conselho Municipal de lazer, desporto e recreação.
<b>08.103</b> – Mapear e cadastrar organizações que desenvolvem ações no campo de lazer, desporto e recreação.
<b>08.104-</b> Revitalização e redimensionamento dos espaços públicos de lazer, desporto e recreação.
<b>08.105-</b> Normatização da organização e ocupação dos espaços públicos a partir de debates e necessidades da comunidade getuliense.
<b>08.106-</b> Aproveitar como espaço de lazer, desporto e recreação o campo situado no Centro <b>Administrativo Municipal.</b>
<b>08.107-</b> Investimentos físico, material nos espaços públicos.
<b>08.108</b> – Reformas necessárias no Parque Municipal das Águas, Pracinha Municipal de brinquedos, Praça Flores da Cunha, Centro Esportivo Municipal (no seu conjunto), Centro Administrativo, Estádio do Taguá FC, etc.



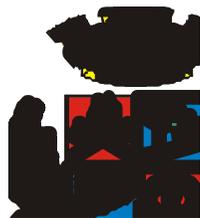
Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

<p><b>08.109</b>– Criação de Espaços Públicos de Lazer, Desporto e Recreação.</p> <p><b>08.110</b>– Mapeamento de áreas que possam se transformar em Centros de Integração Comunitários (CICOS) na zona urbana e rural.</p>			
<p><b>08.111</b> Criar os CICOS e dotar de infra estrutura.</p> <p><b>08.112</b> – Elaboração e encaminhamentos de projetos para buscar recursos financeiros em nível estadual e federal.</p>			
<p><b>08.113</b>– Repasse do Orçamento Participativo para investimentos nas Comunidades.</p> <p><b>08.114</b>– Organização coletiva e descentralizada de projetos educativos de lazer, desporto, recreação e eventos</p>			
<p><b>08.115</b>– Formação e organização de grupos dinamizadores de lazer, desporto e recreação.</p> <p><b>08.116</b>– Incentivo para melhoria e construção de espaços destinados ao esporte, a cultura, o lazer e a recreação das comunidades.</p>			
<b>TOTAL</b> .....			<b>R\$ 5.002.781,64</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**  
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000  
E-mail: pmgv@itake.com.br

## **06) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS**

**OBJETIVO GERAL:** Esta atividade visa a manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços, seus Departamentos, seções e setores, com aquisição de material de consumo, serviços, assessorias e equipamentos e material permanente. Visa ainda prover a Secretaria de condições, a fim de atender as suas necessidades na execução das atividades e das obras específicas do Órgão e no atendimento e execução de projetos de outras Secretarias, desenvolvendo ações regionalizadas, objetivando um melhor aproveitamento de recursos humanos e equipamentos disponíveis.

### **02 - JUDICIÁRIA**

<b>META</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>02.01</b> - Criação de um Programa na área da Segurança Pública	Realização de estudos com a Sociedade em geral, objetivando a criação de um Programa, visando combater a violência, através da inclusão Social	Próprios, Estadual e Federal	12.500,00
<b>02.02</b> - Fundo Municipal de Reequipamento de bombeiros - FUNREBOM	Custear despesas do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	Próprios, Estadual e Federal	12.500,00

### **03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

<b>META</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>03.01</b> - Manutenção e Apoio a Secretaria de Obras	Manter a Secretaria, seus Setores, Departamentos e Seções com aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, serviços de pessoas físicas e jurídicas e assessorias. Visa ainda prover a Secretaria de condições para atender suas necessidades na execução de obras, projetos e	Próprios, Estadual e Federal	1.000.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

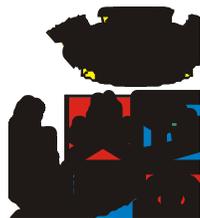
	atividades específicas e com outras Secretarias, objetivando melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais.		
<b>03.02</b> - Campanhas de Conscientização	Conscientizar as Pessoas da importância da preservação do Meio Ambiente e da Conservação do Patrimônio Público, (iluminação	Próprios, Estadual e Federal	5.000,00

### **09 – ENERGIA E RECURSOS MINERAIS**

<b>META</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>09.01</b> - Conservação da rede de energia elétrica rural e urbana	Proporcionar a ampliação e manutenção da rede de energia elétrica rural e urbana, deixando-as em perfeitas condições de uso, adquirindo materiais e serviços.	Próprios, Estadual e Federal	800.000,00
<b>09.02</b> - Promoção ao uso de energias alternativas	Promover a economia de custos através da criação de energias alternativas	Próprios, Estadual e Federal	10.000,00

### **10 – HABITAÇÃO E URBANISMO**

<b>META</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>10.01</b> - Ampliação, remodelação e manutenção de parques, praças, jardins e espaços públicos.	Ampliar, remodelar e conservar parques, praças, jardins e espaços públicos, dando condições de os mesmos serem usufruídos pela população em geral, adquirindo materiais e serviços.	Próprios, Estadual e Federal	35.100,50
<b>10.02</b> - Ampliação e conservação do Cemitério Municipal.	Manter e conservar o Cemitério Municipal, seu ajardinamento e demais dependências, adquirindo material e serviços.	Próprios, Estadual e Federal	25.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

<b>10.03</b> – Programas de Construção e Reformas de Habitações	Criar Programas de Construção e reformas de habitações visando proporcionar melhores condições de vida às pessoas.	Próprios, Estadual e Federal	50.000,00
<b>10.04</b> – Promover a regularização fundiária	Proporcionar a regularização dos terrenos mediante respectivas documentações.	Próprios, Estadual e Federal	12.500,00
<b>10.05</b> – Criação de Novos Loteamentos Urbanos	Assessoramento à criação de novos loteamentos na área urbana.	Próprios, Estadual e Federal	12.500,00
<b>10.06</b> – Incentivo a criação de Cemitérios Particulares.	Assessoramento na criação de Cemitérios Particulares, visando mais opção a População.	Próprios, Estadual e Federal	12.500,00
<b>10.07</b> – Mapeamento da Rede Fluvial.	Planejar ações junto a Comunidade em geral, criando programas, visando proporcionar melhor qualidade de vida à População.	Próprios, Estadual e Federal	15.000,00
<b>10.08</b> – Revisão e Readequação do Plano Diretor.	Rever e readequar o plano diretor municipal através de estudos de assessórias e equipes de trabalhos, para buscar o direito do Cidadão, visando uma Cidade sustentável com seus recursos e planos estratégicos	Próprios, Estadual e Federal.	12.500,00

### **13 – SAÚDE E SANEAMENTO**

<b>META</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>13.01</b> - Instalação da Usina de Reciclagem de Lixo	Construir e instalar no Município, uma Usina de reciclagem de lixo, incluindo obras, veículos e equipamentos permanentes, materiais de consumo e	Próprios, Estadual e Federal	25.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

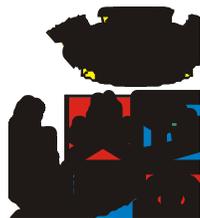
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

	serviços, possibilitando geração de trabalho e renda		
<b>13.02</b> - Programa de Saneamento	Estender a rede de esgotos pluvial e cloacal, com tubos, fossas sépticas, filtros, banheiros, proporcionando melhor qualidade de vida a população, adquirindo material e serviços.	Próprios, Estadual e Federal	50.000,00
<b>13.03</b> - Programa de Combate as Cheias	Realizar obras visando combater as cheias, adquirindo materiais de construção, obras e serviços e ações integradas com a Agricultura e Moradores as margens dos rios do Município e Municípios Lindeiros.	Próprios, Estadual e Federal	40.000,00

### **16 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO**

<b>META</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>16.01</b> - Aquisição de máquinas pesadas, veículos e equipamentos rodoviários.	Adquirir 03 caminhões com carroceria tipo basculante, 01 veículo leve e 01 caminhonete utilitária, com a finalidade de ampliar a frota, para melhor atender as necessidades da População.	Próprios, Estadual e Federal	220.000,00
<b>16.02</b> – Manter a frota de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários em perfeitas condições de uso	Manter e conservar a frota de máquinas pesadas, veículos e equipamentos rodoviários, adquirindo peças, pneus, combustível, lubrificantes, material de consumo e serviços em geral.	Próprios, Estadual e Federal	700.000,00
<b>16.03</b> - Abertura, alargamento, ampliação e conservação das estradas Municipais.	Ampliar, melhorar, alargar e conservar as estradas municipais visando dar as melhores condições de trafegabilidade, incluindo-se no programa todas as obras necessárias, inclusive pontes, pontilhões, bueiros e cascalhamento.	Próprios e CIDE	250.000,00
<b>16.04</b> – Mudança de Local do Parque de	Construir infraestrutura, anexo ao Centro	Próprios,	50.000,00



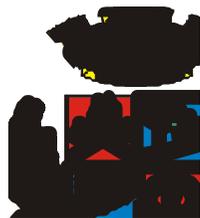
Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

Máquinas e Oficina Mecânica.	Administrativo para abrigar o Parque de Máquinas, Borracharia, Lavagem, Lubrificação, Tanques de Combustível, Oficina Mecânica, Almoarifado, Setor Administrativo da Secretaria, etc.	Estadual e Federal	
<b>16.05</b> – Aquisição de Equipamentos para Instalação do Britador Municipal	Aquisição de Equipamentos para instalação de um Britador de pedras para o Município, destinado a manutenção da Malha Rodoviária Urbana e Rural de Getúlio Vargas.	Próprios, Estadual e Federal	150.000,00
<b>16.06</b> – Criar acessos à Rodovia	Abrir Estradas e Ruas em locais que dê acesso à Rodovias, para beneficiar as Pessoas.	Próprios, CIDE Estadual e Federal	15.000,00
<b>16.07</b> – Conservação e construção de Abrigos	Proporcionar maior comodidades às pessoas, visando protege-las das intempéries do tempo.	Próprios	20.000,00
<b>16.08</b> – Incentivo a implantação de novas Linhas de Transporte Urbano	Incentivar a criação de Transporte Coletivo dos Bairros para o Centro e vice e versa, para melhorar as condições de locomoção das Pessoas.	Próprios, Estadual e Federal	12.500,00
<b>16.09</b> - Abertura, ampliação, melhoramento, pavimentação de vias urbanas e rurais e conservação de vias públicas.	Abrir novas ruas e avenidas nos núcleos urbanos e rurais, bem como ampliar, melhorar, conservar e pavimentar com calçamento regular, irregular, poliédrico e asfáltico, sendo: <b>Calçamento com pedras</b> – 16.775 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e cinco) metros; <b>Calçamento Asfáltico</b> – 5.250 (cinco mil, duzentos e cinquenta) metros; <b>Calçamento Poliédrico</b> – 725 (setecentos e vinte e cinco) metros, no Distrito de Souza Ramos – Getúlio Vargas-RS.	Próprios, CIDE, Estadual e Federal	75.000,00
<b>16.10</b> – Controle, Fiscalização, Implantação e Manutenção do Sistema de	Exercer o controle e fiscalização do trânsito municipal, inclusive com contratação e treinamento de pessoal,	Próprios, Estadual e	50.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**  
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000  
E-mail: pmgv@itake.com.br

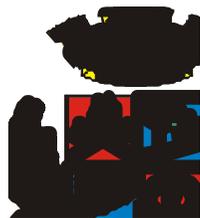
Operação de Trânsito.	manutenção da JARI, contribuição FUNSET e apoio ao COMTRA, estabelecer com o DETRAN/RS, BRIGADA MILITAR, e com interveniência da FAMURS, normas operacionais de emissão de notificação do Município para a defesa da autuação, emissão de notificação de penalidade aplicada e os demais procedimentos decorrentes destas, assim como o processo de arrecadação, compensação e repasse dos valores de cobrança de multas por infração de trânsito de competência do Município, aplicadas em sua circunscrição territorial.	Federal	
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 3.672.600,50</b>

### **07) SECRETARIA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE**

**OBJETIVO GERAL:** Prover a Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente de recursos humanos, físicos e materiais, para desempenhar ações nas áreas de promoção, prevenção e curativas.

#### **13 – SAÚDE E SANEAMENTO**

<b>META</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>13.01.</b> Organização do atendimento no âmbito municipal	Garantir acesso aos usuários do SUS, efetivando todos os seus princípios e diretrizes, hierarquizando e organizando a promoção, proteção e assistência em saúde, com atuação intersetorial, em busca de qualidade de vida para todos.	Próprios, Estadual e Federal	125.000,00
<b>13.02.</b> Qualificação permanente e	Qualificar a atenção em saúde, em todos os níveis de	Próprios,	250.000,00



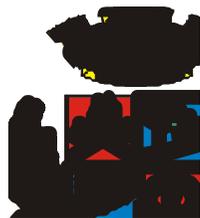
Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

adequação do número de Recursos Humanos	competência do município, capacitando e adequando o número de profissionais para a implementação e implantação de Programas e Ações em Saúde.	Estadual e Federal	
<b>13.03.</b> Construção, Ampliação e reforma das Unidades Básicas de Saúde.	Construir, reformar e ampliar as UBS, visando ampliação das Equipes de PSF para qualificar as ações de atenção básica.	Próprios, Estadual e Federal	250.000,00
<b>13.04.</b> Adequação no número e melhoria de equipamentos e materiais das Unidades Básicas de Saúde.	Ampliar de forma progressiva, as demandas de espaço físico e recursos materiais, de forma a racionalizar e qualificar o acesso da população aos serviços do SUS municipal.	Próprios, Estadual e Federal	250.000,00
<b>13.05.</b> Ampliação das Equipes do Programa de Saúde da Família – PSF.	Proporcionar maior cobertura da população do município, atendidas de forma integral por equipe multiprofissional, com atuação interdisciplinar, e desenvolvimento de ações intersetoriais, garantindo também maiores recursos federais para o município.	Próprios, Estadual e Federal	250.000,00
<b>13.06.</b> Implementação da Assistência integral em todos os níveis de complexidade, aos usuários do SUS municipal	Disponibilizar exames de apoio diagnóstico básicos e complementares, consultas especializadas e internações hospitalares, conforme referenciamento e fluxo de encaminhamento definido na microrregional.	Próprios, Estadual e Federal	189.653,11
<b>13.07.</b> Manutenção de convênios e contratos com Serviços e Profissionais, do município e região, com permanente avaliação da demanda, custos, qualidade, eficiência e satisfação do usuário quanto aos mesmos.	Complementar os serviços públicos, junto à iniciativa privada, garantindo a assistência integral aos usuários do SUS municipal, estabelecendo parceria com a microrregional, o Estado e a União.	Próprios, Estadual e Federal	750.000,00
<b>13.08.</b> Manter e Ampliar os seguintes Programas: Saúde Bucal, Saúde Mental, Saúde da Mulher, Materno-infantil, Adulto e Idoso, Trabalhador, Imunizações, Vigilâncias Sanitária, Epidemiológica e	Efetivar a implantação da Política de Vigilância em Saúde, de forma articulada e intersetorial, otimizando os recursos humanos, materiais e físicos, e qualificando o Serviço de saúde.	Próprios, Estadual e Federal	150.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

Ambiental, DST – AIDS.			
<b>13.09.</b> Criação de Consórcios Microrregionais e ou regionais.	Organizar a atenção integral a saúde através da cooperação inter municipal. Racionalizando a utilização de serviços e a demanda financeira.	Próprios, Estadual e Federal	25.000,00
<b>13.10.</b> Fomento permanente do Controle e Participação Social na elaboração, implementação e fiscalização da Política de Saúde Municipal.	Estabelecer parceria e co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde, de forma a legitimar a Política de Saúde Municipal junto à população, através de Conferências de Saúde, Orçamento Participativos, além de outros fóruns de debate e participação comunitária. Garantindo o custeio das despesas.	Próprios, Estadual e Federal	12.500,00
<b>13.11.</b> Aquisição de Veículos para transporte de usuários do SUS e para desenvolvimento das ações de saúde	Garantir o acesso e segurança imprescindíveis no transporte de pacientes, que necessitem de atendimento especializado, para fora do município. Dar condições para os recursos humanos da SMS, para garantir o desenvolvimento pleno de suas atividades.	Próprios, Estadual e Federal	31.250,00
<b>13.12.</b> Estabelecimento de atuação intersectorial com todos os setores públicos, privados e sociedade organizada, para alcance dos objetivos propostos.	Estabelecer junto à sociedade, o conceito de saúde como sendo a resultante de todas as condições de vida do indivíduo, família e comunidade onde se vive e atua.	Próprios, Estadual e Federal	25.000,00
<b>13.13.</b> Aquisição e manutenção de Equipamentos e Material Permanente.	Equipar os diversos setores da secretaria de saúde e unidades básicas com equipamentos hospitalares, odontológicos, informática, móveis e utensílios e linhas telefônicas.	Próprios, Estadual e Federal	25.000,00
<b>13.14.</b> Criação e Estruturação do Departamento do Meio Ambiente.	Implantar e implementar o Departamento do Meio Ambiente.	Próprios, Estadual e Federal	25.000,00
<b>13.15.</b> Fomento a Educação Ambiental	Promover cursos, palestras e seminários sobre meio ambiente.	Próprios	6.250,00
<b>13.16</b> – Manutenção das Atividades da	Manutenção das atividades da Secretaria, instalações,		204.672,13



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

Secretaria	fornecimento de materiais de consumo, contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços em geral, Vencimentos e Vantagens Fixas, Obrigações Patronais e demais despesas de Pessoal.		
------------	---	--	--

### **15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA**

<b>META</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>15.01</b> - Grupos de Convivência (idoso)	Oportunizar um espaço de vivência coletiva e de integração social, favorecendo aos idosos, práticas que qualifiquem a convivência familiar e comunitária, através de atividades diversas. Atender o idoso através de ações que possibilitem a convivência social e o exercício da cidadania, evitando o isolamento, a discriminação e a institucionalização.	Próprios, Estadual e Federal	25.000,00
<b>15.02</b> – Asilo	Garantir um local de moradia para idosos, possibilitando uma vida diária, semelhante a da esfera familiar, construindo um espaço de proteção social e de direito de cidadania.	Próprios, Estadual e Federal	25.000,00
<b>15.03</b> - Grupo de Convivência (PPD's)/Integração Social	Estimular a organização das Pessoas Portadoras de deficiência, valorizando o desenvolvimento de suas potencialidades, através da troca de experiências, oportunizando informações sobre direitos fundamentais. Garantir a inclusão social das pessoas portadoras de deficiências, em atividades que possibilitem o convívio comunitário	Próprios, Estadual e Federal	10.000,00
<b>15.04</b> – Abrigo	Garantir proteção integral à criança e adolescente que tiverem seus direitos básicos violados e /ou ameaçados.	Próprios, Estadual e	10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

		Federal	
<b>15.05</b> – Casa de Passagem/Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	Garantir proteção temporária à criança e adolescente que tiverem seus direitos básicos violados e /ou ameaçados, bem como dar apoio ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	Próprios, Estadual e Federal	25.000,00
<b>15.06</b> – Orientação e Apoio Sócio Familiar – OASF	Oportunizar à família o fortalecimento da função primordial de proteção, segurança e socialização dos seus membros.	Próprios, Estadual e Federal	12.500,00
<b>15.07</b> - Enfrentamento à Pobreza	Apoiar a inserção social de pessoas, famílias e grupos, em situação de pobreza e indigência, em ações de geração de trabalho e renda.	Próprios, Estadual e Federal	12.500,00
<b>15.08</b> - Programa de Garantia de Renda Mínima Familiar	Garantir à família o acesso a bens e serviços, visando a proteção integral da criança e do adolescente, a elevação do nível de escolaridade da população, a promoção e desenvolvimento da cidadania, constituindo-se numa estratégia de enfrentamento da exclusão social.	Próprios e Estadual	25.000,00
<b>15.09</b> - Plantão Social	Possibilitar a satisfação de necessidades básicas em caráter emergencial.	Próprios, Estadual e Federal	20.000,00
<b>15.10</b> - Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto – ASEMA	Assegurar o desenvolvimento e proteção integral da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade social, garantindo seus direitos fundamentais.	Próprios, Estadual e Federal-	20.000,00
<b>15.11</b> - Implementação da Política de Assistência Social	Qualificar e capacitar a área de recursos humanos que realizam atividades ao nível de assistência social.	Próprios e Estadual	25.000,00
<b>15.12</b> - Gestão da Assistência Social - Informatização e cadastramento da rede Municipal de Assistência Social, estudos,	Qualificar o trabalho desenvolvido.	Próprios	20.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

Pesquisas e Publicações			
<b>15.13</b> - Conselho Municipal de Assistência Social	Proporcionar Cursos de Capacitação para os Conselheiros e Manter Financeiramente	Próprios	20.000,00
<b>15.14</b> - Conferência Municipal de Assistência Social	Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social.	Próprios	20.000,00
<b>15.15</b> - Construção de área coberta/Ampliação de Espaço Físico	Espaço destinado para desenvolver as atividades para maior número de crianças, adolescentes e portadores de deficiência, espaço destinado a desenvolver as atividades para maior número de crianças, adolescentes e portadores de deficiências;	Próprios, Estadual e Federal	50.000,00
<b>15.16</b> - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipar os setores de assistência social com móveis e utensílios, equipamentos de informática, linhas telefônicas e aparelhos de som.	Próprios, Estadual e Federal	50.000,00
<b>15.17</b> - Centro de Convivência para Idoso	Inserção social, a manutenção e/ou reforço do vínculo familiar e comunitário, espaço destinado para a realização de oficinas e atividades de lazer.	Próprios e Estadual e Federal	12.500,00
<b>15.18</b> - Capacitação para a Rede de Atendimento	Realizar curso de capacitação para os profissionais que atuam na área da Assistência Social.	Próprios	12.500,00
<b>TOTAL</b> .....			<b>R\$ 2.964.325,24</b>

**08) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**OBJETIVO GERAL:** Dotar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de recursos materiais e humanos para que possa desenvolver suas funções, projetos e atividades específicas.



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

#### **04 - AGRICULTURA**

<b>META</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>04.01</b> - Aquisição de máquinas pesadas equipamentos rodoviários e de trabalho, veículos, caminhões para Patrulha Agrícola.	Adquirir máquinas e equipamentos com o objetivo de prestar serviços as propriedades rurais.	Próprios, Estadual e Federal	100.000,00
<b>04.02</b> – Realizar e fomentar a capacitação dos agricultores, juntamente com entidades do Setor. ( <b>EMATER, SUTRAF, Sindicato Rural e Cooperativas</b> ).	Realizar cursos de formação e capacitação com objetivo adequar-se a uma nova base tecnológica sustentável	Próprios, Estadual e Federal	12.500,00
<b>04.03</b> – Repassar e intermediar o repasse de mudas diversas, sementes e análise de solo.	Proporcionar o acesso a novas tecnologias buscando produzir alimentos saudáveis com baixos custos de produção e preservar o meio ambiente.	Próprios, Estadual e Federal	25.000,00
<b>04.04</b> – Implantação de programas na área da produção de leite, suínos, aves, grãos, reflorestamento, hortifrutigranjeiros, piscicultura, caprinos, ovelhas, coelhos, cana de açúcar, mandioca e mel.	Aumentar a renda dos agricultores e incentivar atividades que utilize a mão de obra local, proporcionando que agricultor permaneça na área rural.	Próprios, Estadual e Federal	25.000,00
<b>04.05</b> - Realização e incentivo a participação de feiras agropecuárias, disponibilizando estrutura, local e transporte.	Promover a divulgação e comercialização de produtos dos agricultores locais levando em conta produção de forma ecológica e artesanal.	Próprios, Estadual e Federal	12.500,00
<b>04.06</b> – Implantação de Agroindústria.	Agregar valores aos produtores agrícolas e a matéria prima local	Próprios, Estadual e Federal	50.000,00
<b>04.07</b> – Assessoria Técnica.	Colocar assistência técnica a disposição dos	Próprios,	31.500,00



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

	agricultores, através de convênios ou contratação de técnicos nas áreas necessárias	Estadual e Federal	
<b>04.08</b> – Organizar um banco de dados.	Realização de um diagnóstico com todas as propriedades rurais com o objetivo de levantar as potencialidades locais	Próprio, Estadual e Federal	12.500,00
<b>04.09</b> – Serviços de Saneamento Rural.	Implantação de um programa de saneamento rural com perfuração de poços, drenagens de fontes, redes de água, valas filtrantes e fossas sépticas visando a qualidade de vida	Próprio, Estadual e Federal	50.000,00
<b>04.10</b> – Programa de Microbacias.	Discutir com os agricultores e técnicos obras e trabalhos de contenção de enchentes na área da microbacias do Rio Abaúna e Rio Paulo	Próprio, Estadual e Federal	25.000,00
<b>04.11</b> – Programa de Comunicação e Divulgação.	Proporcionar através de materiais informativos e dos meios de comunicação social a divulgação de programas, atividades e campanhas realizadas pelo Poder Público Municipal	Próprio, Estadual e Federal	25.000,00
<b>04.12</b> – Implantação de um programa de infra-estrutura na área rural.	Criar programas de forma coletiva, de reformas e construção de moradias, banheiros para as famílias mais carentes na área rural	Próprio, Estadual e Federal	37.500,00
<b>04.13</b> – Instalação de Energia Elétrica Rural.	Levar energia elétrica para as propriedades que não possui.	Próprio e Estadual e Federal	12.500,00
<b>04.14</b> – Criação de um centro de capacitação e formação.	Ter um local com estrutura e capacidade de desenvolver experiências e novas tecnologias para vistas e capacitação dos agricultores	Próprio, Estadual e Federal	25.000,00
<b>04.15</b> – Reestruturação do Viveiro de Mudas de Árvores, Flores, hortigranjeiros e frutas.	Incentivar o reflorestamento, embelezamento e paisagismo de locais públicos, buscando incentivar a produção.	Próprio, Estadual e Federal	37.500,00
<b>04.16</b> – Promover eventos de premiação e	Incentivar, premiar e divulgar o setor agropecuário	Próprios,	25.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

divulgação do setor agropecuário.	que melhor tem se destacado na produção primária, economicamente e em relação ao meio ambiente.	Estadual e Federal	
<b>04.17</b> – Manutenção e conservação de Veículos, Equipamentos e Máquinas da Patrulha Agrícola da Secretaria	Manutenção e conservação da estrutura que compõe a Patrulha Agrícola e Veículos destinados ao trabalho agrícola.	Próprio, Estadual e Federal	37.500,00
<b>04.18</b> – Estruturação do Banco de Terra	Financiar aos pequenos agricultores e receber recursos municipais	Estadual e Federal	12.500,00
<b>04.19</b> – Fomentar o Fundo da Agricultura (FUNDAGRO).	Incentivar os pequenos agricultores a desenvolver novas atividades através de financiamentos.	Próprios, Estadual e Federal	25.000,00
<b>04.20</b> – Apoiar e custear despesas com deslocamento, alimentação e estadia.	Apoiar municípios Getulienses (lideranças, entidades) que participarem de eventos e movimentos em representação de nosso município.	Próprios, Estadual e Federal	22.778,29

**04 – AGRICULTURA (11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS)**

<b>META</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>04.21</b> – Implantação do Parque Industrial São Cristóvão e aquisição de áreas de terras.	Implantar e estruturar o novo parque industrial com um plano diretor possibilitando a instalação de empresas	Próprio, Estadual e Federal	150.000,00
<b>04.22</b> – Realização e incentivo a participação de feiras.	Promover feiras municipais e apoiar as micro e pequenas empresas, participação em feiras estaduais e interestaduais com o objetivo de divulgar e ampliar a comercialização de produtos locais.	Próprios, Estadual e Federal	50.000,00
<b>04.23</b> - Qualificar e capacitar administradores e trabalhadores com cursos profissionalizantes.	Promover cursos de formação através de convênios com entidades de assessorias técnicas com objetivo de qualificar e capacitar empreendedores e trabalhadores	Próprios, Estadual e Federal	37.500,00



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

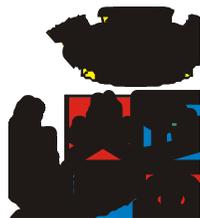
<b>04.24</b> - Organização de cooperativas e associações de trabalhadores.	Assessorar Tecnicamente trabalhadores para a organização de cooperativas de trabalho com objetivo de possibilitar mais acesso ao trabalho e renda	Próprio, Estadual e Federal	25.000,00
<b>04.25</b> - Programa de incentivo a instalação de empresas.	Proporcionar através de programas de incentivo a instalação de empresas com o objetivo de gerar mais emprego e renda	Próprio, Estadual e Federal	37.500,00
<b>04.26</b> - Fomento a Organização de Micro e Pequenas Empresas	Apoiar e assessorar, que de forma coletiva, micro e pequenas empresas possam adquirir matéria prima	Próprio, Estadual e Federal	50.000,00
<b>04.27</b> - Desenvolver Programa de Saneamento Básico para empresas.	Desenvolver junto as empresas um programa de saneamento tendo como objetivo o combate a poluição e ao tratamento e destinação correta de resíduos sólidos e líquidos produzidos pelas empresas	Próprio, Estadual e Federal	50.000,00
<b>04.28</b> - Organizar um Banco de Dados com informações potenciais do nosso Município.	Realizar um diagnóstico junto a todas as empresas industriais, comerciais e de serviços com o objetivo de obter informações e dados sobre as potencialidades locais e também orientar empresas que pretendem se instalar no município	Próprio, Estadual e Federal	25.000,00
<b>04.29</b> - Implantação de novo Berçário Industrial e ampliação e reforma dos já existentes.	Proporcionar as empresas que estão iniciando suas atividades um local para suas instalações por um período determinado	Próprio, Estadual e Federal	37.500,00
<b>04.30</b> – Potencializar o Fundo Municipal de Desenvolvimento para micro, pequenas empresas e associações.	Disponibilizar recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento para financiar investimentos e custeio, e para que as micros e pequenas empresas possam desenvolver suas atividades de forma mais acessíveis .	Próprios, Estadual e Federal	35.000,00
<b>04.31</b> – Realização de Convênios e parcerias com ACIAS, CDL, AGAVIDA e demais órgãos representativos dos setores.	Integrar a comunidade ao processo de desenvolvimento econômico e inclusão social.	Próprios, Estadual e Federal	50.102,75



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**  
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000  
E-mail: pmgv@itake.com.br

**04 – AGRICULTURA (11 – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - 65 TURISMO)**

<b>META</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>04.32</b> - Levantamento dos locais turísticos.	Realizar um roteiro turístico com o objetivo de atrair turistas em nosso município com calendário, sítios arqueológicos com sinalização.	Próprio, Estadual e Federal	10.000,00
<b>04.33</b> - Promoção do Turismo.	Promover a divulgação de locais turísticos de nosso município	Próprios, Estadual e Federal	10.000,00
<b>04.34</b> - Projeto Parque de Lazer e Águas Termais.	Instalar e estruturar através de estudos e projetos, juntamente com a iniciativa privada, investimentos no Parque de Lazer, no Turismo e Águas Termais.	Próprio, Estadual e Federal	12.500,00
<b>04.35</b> - Identificar e Cadastrar Pontos Históricos	Tombamento de Prédios, residências, próprios/estaduais, áreas ecológicas e objetos antigos.	Próprio, Estadual e Federal	25.000,00
<b>04.36</b> - Programas de Incentivos a Formação e Construção de Pórticos	Agregar valores aos produtos produzidos nas rotas de turismo.	Próprio, Estadual e Federal	10.000,00
<b>04.37</b> - Fomento de Projetos Regionais	Formar parcerias com municípios próximos para potencializar as riquezas regionais.	Próprios, Estadual e Federal	12.500,00
<b>04.38</b> - Departamento de Turismo	Conscientizar, valorizar e fomentar a cultura turística destacando a importância do turismo para desenvolvimento social econômico e cultural.	Próprios, Estadual e Federal	10.000,00
<b>04.39</b> – Incentivo à pesquisa histórica para credenciar locais a serem incluídos na rota turística do Município.	Valorizar a história do povo Getuliense.	Próprios, Estadual e Federal	7.500,00



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

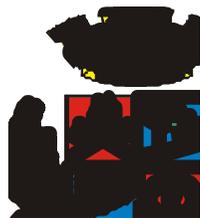
E-mail: pmgv@itake.com.br

<b>04.40</b> – Promover campanhas e eventos de premiação dos setores da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços.	Valorizar através de eventos as empresas que mais contribuem no Produto Interno Bruto e na geração de emprego e renda do Município.	Próprios, Estadual e Federal	12.500,00
<b>04.41</b> – Estabelecer parcerias para qualificar ações na área de turismo.	Firmar convênios com Órgãos municipais, regionais, estaduais, federais e empresariais, para ampliar estudos e capacitar ações na área do Turismo	Próprios, Estadual e Federal	14.454,00
<b>04.42</b> – Levantamento das potencialidades locais.	Levantar dados sociais, econômicos e financeiros do Município para promover desenvolvimento local através de convênios e assessorias.	Próprios, Estadual e Federal.	25.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 1.301.335,04</b>

**17 – RESERVA DE CONTINGENCIA**

**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

<b>META</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>17.01</b> – Reserva de Contingência	Destinar recursos ao atendimento do estabelecido no artigo 5º , inciso III, LETRA “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/00 e que seu valor anual, será de 1% (um por cento) sobre a Receita Corrente Líquida orçada para o exercício corrente. O montante do valor da Reserva de Contingência, se destina ao atendimento dos seguintes eventos: Abertura de Créditos Adicionais (85%):.....R\$ 120.287,79 Passivos Contingentes (10%):R\$ 14.151,50 Outros Riscos (5%):.....R\$ 7.075,75 Se até o dia 1º de novembro de 2006, não houverem	Próprios	141.515,04



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**  
Av. Eng.Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000  
E-mail: pmgv@itake.com.br

	Passivos Contingentes e/ou Outros Riscos (Fiscais), o valor da Reserva de Contingência para tais finalidades, poderá ser utilizada na sua totalidade, para a Abertura de Créditos Adicionais.		
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 141.515,04</b>	
<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>R\$-15.885.986,40</b>	